



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO III - QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 618

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	5
Comissão Permanente de Licitações .....	5
Secretaria Municipal de Administração.....	6
IPASGU .....	6
Fundação Unirg - UNIRG .....	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	8
Secretaria Municipal de Educação .....	9
Secretaria Municipal de Saúde .....	10
CMS.....	12

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 1.314, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Retifica o Decreto Municipal nº 1.250/2022, o qual dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 499/2022 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica RETIFICADO o artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.250, de 25 de outubro de 2022, o qual concede Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para retificar o nome da servidora, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º...

Onde se lê: EMMI CARDOSO DA SILVA SOUZA

Leia-se: NAIRAN BORGES DE CARVALHO

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.315, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical ao servidor público municipal, em cumprimento a decisão judicial e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Saúde do Municipal de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial 0005195.2020.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida progressão funcional horizontal e vertical, ao servidor **AMUJACI DE SOUZA SANTOS**;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 458/2022 e 508/2022 - RH - SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical ao Servidor Público Municipal, do Quadro de Geral de do Município de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Vertical
249493	AMUJACI DE SOUZA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Letra - L	III

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º deste decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2022.**

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.216 de 14 de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.316, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“Exonera a pedido, a Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – **GURUPI PREV** e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica EXONERADA a pedido, **KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA**, do cargo comissionado de Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.317, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“Exonera a pedido, a **Procuradora Geral do Município de Gurupi** e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica EXONERADA a pedido, **CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM**, do cargo comissionado de **Procuradora Geral do Município de Gurupi**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.318, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“Exonera a pedido, a **Subprocuradora Geral do Município de Gurupi** e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica EXONERADA a pedido, **JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA**, do cargo comissionado de **Subprocuradora Geral do Município de Gurupi**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.319, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“Exonera a pedido, a **Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação** e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica EXONERADA a pedido, **LADY SAKAY** do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, da Prefeitura Municipal de Gurupi.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Ulisses Melauro Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**DECRETO Nº. 1.320, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

*“Exonera a pedido, a **Controladora Geral do Município de Gurupi** e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADA a pedido, **VILMA ALVES DE SOUZA**, do cargo comissionado de **Controladora Geral do Município de Gurupi**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.321, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

*“Nomeia o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, para responder cumulativo e interinamente como **Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV** e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 029, de 29 de abril de 2019, a qual dispõe sobre a reestruturação administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV, e altera a Lei Complementar nº. 016/2011, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social e institui a Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPIPREV;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2.015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, para responder cumulativo e interinamente como **Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.322, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

*“Dispõe sobre nomeação do **Procurador Geral do Município Gurupi**, e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 30, de 30 de abril de 2019, que reorganiza a estrutura da Procuradoria Geral do Município de Gurupi, e revoga integralmente a Lei Complementar nº. 015, de 16 de julho de 2009, bem como a Lei Complementar nº. 23, de 02 agosto de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o Sr. **ALEXANDRE ORION REGINATO**, para exercer o cargo comissionado de **Procurador Geral do Município de Gurupi**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.323, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

*“Dispõe sobre nomeação do **Subprocurador Geral do Município de Gurupi** e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 30, de 30 de abril de 2019, que reorganiza a estrutura da Procuradoria Geral do Município de Gurupi, e revoga integralmente a Lei Complementar nº. 015, de 16 de julho de 2009, bem como a Lei Complementar nº. 23, de 02 agosto de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o Sr. **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **Subprocurador Geral do Município de Gurupi**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.324, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Nomeia **Controlador Geral do Município de Gurupi** e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.269/2014, a qual fixa subsídios dos Secretários Municipais nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o Sr. **THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA**, para exercer o cargo comissionado de **Controlador Geral do Município de Gurupi**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.325, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Nomeia **Secretário Municipal de Administração**, para responder cumulativo e interinamente como **Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação** e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o Sr. **ULISSES MELAURO BARBOSA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder cumulativo e interinamente como **Secretário Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação** da Prefeitura de Gurupi, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.326, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Revoga exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado **da Secretaria Municipal de Saúde** e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica REVOGADA a exoneração do servidor público municipal **GILBERTO MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador V, da **Secretaria Municipal de Saúde**, realizada por meio do Decreto Municipal nº 1.285, de 31 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.327, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Nomeia **servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal **na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LICEMARA CARDOSO DE OLIVEIRA FREITAS	Coordenador IV	DAS-02

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.328, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

*“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
JANSHEN GONCALVES DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão IV

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2.022.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

ONDE SE LÊ:  
PROCESSO Nº: 2022000390

LEIA-SE:  
PROCESSO Nº: 2022000380

**JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA**  
Chefe de Gabinete  
DEC. 0896/2022

**ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI- TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA, PUBLICA ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA DO DIA 11/08/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº 0598 – SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:  
PROCESSO Nº: 2022000390

LEIA-SE:  
PROCESSO Nº: 2022000380

**JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA**  
Chefe de Gabinete  
DEC. 0896/2022

**ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI- TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA, PUBLICA ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA DO DIA 22/08/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº 0598 – SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:  
PROCESSO Nº: 2022000390

LEIA-SE:  
PROCESSO Nº: 2022000380

**JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA**  
Chefe de Gabinete  
DEC. 0896/2022

**ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI- TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA, PUBLICA ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA DO DIA 16/08/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº 0598 – SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:  
PROCESSO Nº: 2022000390

**Gabinete da Prefeita****ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI- TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA, PUBLICA ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA DO DIA 17/10/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº 0608 – SEGUNDA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:  
PROCESSO Nº: 2022000390

LEIA-SE:  
PROCESSO Nº: 2022000380

**JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA**  
Chefe de Gabinete  
DEC. 0896/2022

**ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI- TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA, PUBLICA ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA DO DIA 12/07/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº 0541 – QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022.

LEIA-SE:  
PROCESSO Nº: 2022000380

**JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA**  
Chefe de Gabinete  
DEC. 0896/2022

## IPASGU

### EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO  
Processo 2021.003739. Chamamento Público 005/2021-RE-TIFICADO, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise dos Pedidos de credenciamento das seguintes pessoas jurídicas: L C DA SILVA ANTUNES ODONTOLOGIA CNPJ: 25.406.781/0001-40 E PERFIL ANALISE LABORATORIAL LTDA CNPJ: 45.613.158/0001-75 A comissão HABILITOU os interessados para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do chamamento público. 10 dias para recurso, nos termos do edital. ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO.

## Fundação Unirg - UNIRG

### PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

*Processo Administrativo Eletrônico nº 901/2022*

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA EM GERAL**, conforme especificações complementares constantes no Item 05 do Termo de Referência - Anexo I.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
063/2022	BRVO Distribuidora Eireli - EPP	30.273.846/0001-66	R\$ 4.597,88
064/2022	Front Comercial Ltda - ME	43.731.740/0001-00	R\$ 8.003,46
065/2022	Sanigran Ltda - EPP	15.153.524/0001-90	R\$ 47.740,00
Valor Total: R\$ 60.341,34 (Sessenta mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).			

**Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO. **A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi - TO, 03 de novembro de 2022.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 549, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre relocação de Servidora Municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**I** - RELOTAR a servidora pública municipal **CLAUDIANA LOPES REIS DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 03 dia do mês de novembro de 2.022.

**ULISSES MELAURO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 550, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“Designa o Diretor de Recursos Humanos para assinar as Portarias dos afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, concedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi – TO e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os trabalhos perante a Junta Médica Oficial do Município de Gurupi – TO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar transparência aos laudos e perícias da Junta Médica Oficial do Município de Gurupi - TO, sem violar a intimidade e privacidade dos servidores;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **FABIO FERREIRA DE ANDRADE**, Diretor Interino de Recursos Humanos, para assinar as Portarias dos laudos e perícias da Junta Médica Oficial do Município de Gurupi – TO, relacionadas aos afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, sem prejuízo

de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 064, de 22 de fevereiro de 2.022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2.022.

**ULISSES MELAURO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 551 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor **LUCAS ALMEIDA GAMA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 1º a 30 de novembro de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2.022**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 03 dias do mês de novembro de 2.022.

**ULISSES MELAURO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 552 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1734/2022/SEMUS, de 31 de outubro de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a Suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora **ADAILA LOPES VIANA FERRAO DUARTE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 1º a 30 de novembro de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2.022**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 03 dias do mês de novembro de 2.022.

**ULISSES MELAURO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 553 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1741/2022/SEMUS, de 01 novembro de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a Suspensão de férias do servidor;

RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor **ANDRE CORDEIRO TELES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 1º a 30 de novembro de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2.022**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 03 dias do mês de novembro de 2.022.

**ULISSES MELAURO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 554 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1734/2022/SEMUS, de 01 de novembro de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a Suspensão de férias da servidora;

**R E S O L V E:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora **BRUNA CASSIA VIEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 1º a 30 de novembro de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2.022**.

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 03 dias do mês de novembro de 2.022.

**ULISSES MELAURO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 555 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1734/2022/SEMUS, de 01 de novembro de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a Suspensão de férias da servidora;

**R E S O L V E:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora **CAMILA HELENA DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 1º a 30 de novembro de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2.022**.

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 03 dias do mês de novembro de 2.022.

**ULISSES MELAURO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

#### **Comissão Permanente de Licitações**

#### **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a Adjudicação da Tomada de Preços nº 008/2022. Processo nº 2022.007837. Tipo: Menor Preço – Critério De Julgamento Valor Global, Forma De Execução Indireta, Por Meio De Empreitada Global. Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 26/10/2022 e no Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município em 01/11/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER - REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 877954/2018/MS/CAIXA e Operação: 1061492-10. Assinatura: 03/11/2022. HOMOLOGA, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços a empresa MVC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 13.305.837/0001-90, do qual restou vencedora, perfazendo o valor de R\$ 1.886.949,75 (um milhão e oitocentos e oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Data: 03/11/2022.

*Sivaldo dos Santos Moraes*  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*Decreto nº 0873/2022*

#### **EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021**

**Processo Administrativo nº 2021.000137. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 001/2021, que passa a compreender o período de 14/10/2022 a 13/10/2023, ou até a homologação de novo Processo Licitatório. Data de assinatura: 13/10/2022.**

*DAVI PEREIRA DE ABRANTES*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

#### **PORTARIA Nº 036/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21,e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **HAYLLA MAISA GOMES VANDERLEY COSTA - Vêi de Bengala no EVENTO II FESTIVAL DAS FLORES**.

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

Art. 1º - **Art. 1º** - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda Vêi de Bengala, banda de renome regional/local, representado pela empresa: **HAYLLA MAISA GOMES VANDERLEY COSTA**, inscrito no CNPJ nº: **36.059.328/0001-20**, com sede na Rua 44A, Quadra 123, Lote 12, Nº 166, Parque Residencial Nova Fronteira CEP: 77415-260 Gurupi-TO, para realização de 1(uma) apresentação Musical no II Festival das Flores no dia 03 de novembro de 2022. No valor de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

**Amanda Pereira Costa**  
**Secretária de Cultura e Turismo**  
**Decreto 122/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2022**

**Processo administrativo nº 2022.011862 Inexigibilidade nº 041/2022. Portaria de Inexigibilidade nº 036/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e HAYLLA MAISA VANDERLEY COSTA, CNPJ sob o nº 36.059.328/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA "VÊI DE BENGALA", PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO II FESTIVAL DAS FLORES NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022. Valor estimado: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 03/11/2022.**

AMANDA PEREIRA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DECRETO 122/2022

**PORTARIA GAB/SEMEG/ Nº 127, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

"Designa servidores para compor comissão mista para estudos e elaboração da proposta para cumprimento da lei 2.244 de 03 de dezembro de 2015".

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi e a Lei Nº 1.565, de 18 de dezembro de 2003, do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi.

RESOLVE.

**Art. 1º** Nomear Comissão Técnica **MISTA PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PARA CUMPRIMENTO DA LEI 2.244 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2015:**

**I** – Davi Pereira de Abrantes – Secretário Municipal de Educação - Presidente da Comissão;

**II** – Jônatas Gomes Barreto – SEMEG;

**III** – Marquilia Resplandes Carneiro Borges – SEMEG - Secretária da Comissão;

**IV** – João Paulo da Silva Lima – SEMEG;

**V** – Ulisses Melauro Barbosa – Secretário de Administração de Gurupi;

**VI** – Salustriano Lucas Marquez Lemes – Secretário de Finanças e Planejamento de Gurupi;

**VII** – Cleide Maria Marques – Presidente do Conselho Municipal da Educação;

**VIII** – Áurea Maria Teixeira Lima Sanches – Presidente do Conselho do FUNDEB de Gurupi;

**IX** – Wesley de Assis Araújo – Representante do SINTET (Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins);

**X** – Ricardo Pereira de Oliveira – Representante do SINTET (Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins);

**XI** – Cleudimar Alves Tito – Representante do SISENG (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Gurupi);

**XII** – Lindomar Nunes Barros – Representante do SISENG (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Gurupi).

**Art. 2º** A referida comissão terá por atribuição:

**§ 1º** Realizar levantamento de estudo aprofundado na legislação vigente como: (Constituição Federal de 1988, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, Lei nº 2.444,

de 03 de dezembro de 2022 e Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

§ 2º Realizar pesquisa e levantamento de todos os dados financeiros do FUNDEB de Gurupi, dos instrumentos legais, observando aqueles que mais se enquadrem à realidade de Gurupi.

**Art. 3º** A proposta deverá considerar:

§ 1º A Lei de responsabilidade fiscal;

§ 2º Valores de repasses do FUNDEB;

§ 3º Previsão do Piso do Magistério de 2023;

**Art. 3º** Após a elaboração da proposta, esta deverá ser submetida à aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal de Gurupi e Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 dias a partir da publicação desta portaria.

**Art. 4º** As reuniões de trabalho deverão ser realizadas de acordo com a convocação do Presidente da Comissão, ao termino de cada reunião deverá ser agendada a seguinte.

**Art. 5º** Todas as reuniões deverão ser registradas em livro ata e as decisões somente terão validade mediante presença e aprovação de 50% dos membros da comissão.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gurupi, 03 de novembro de 2022.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

Policlínica Sr. Luiz Santos Filho do Contrato de repasse nº 921709/2021/MS/CAIXA e Operação 1081348-16.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor competente para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer a função de fiscal de contrato, a servidora **Arielle Urzedo Pinto**, cargo: Coordenadora, e-mail: ariurzedo@gmail.com, telefone: (63) 3315-0100, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação retroagindo as disposições contrárias.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

**SINVALDO DOS SANTOS MORAES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0873/2022

### **EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0089/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** WANESSA GOMES DE SOUZA **CPF:** 068.625.621-26

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0089/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e WANESSA GOMES DE SOUZA. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor, **retroagindo ao dia 31 de outubro de 2022.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

**SINVALDO DOS SANTOS MORAES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0873/2022

### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0409/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** AURÉLIO CARLOS GOMES DE AZEVEDO SOBRINHO **CPF:** 038.950.219-70 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.262-CEO CONTRATADOS - BLMAC **DOTAÇÃO:**

## **Secretaria Municipal de Saúde**

### **PORTARIA/GAB/SMS Nº 0355/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Designa servidor como fiscal de contrato para o Processo Administrativo nº 2022.011335”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Gurupi, estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0873/2022 no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo nº. 2022.011335, cujo objeto é a Contratação de Empresa para realização de Ampliação de Unidade Dd Atenção Especializada - Ambulatório de Especialidades da

6942-REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 03/11/2022.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
CONTRATANTE**

#### **EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0179/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** FERNANDA LACERDA CIRQUEIRA **CPF:** 070.476.271-46

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0179/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e FERNANDA LACERDA CIRQUEIRA. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor, **retroagindo ao dia 01 de novembro de 2022.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0873/2022

#### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0410/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** LILIAN SILVA DE SOUSA **CPF:** 025.437.991-50 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.764-UPA-UNI PRONTO ATENDIMENTO-CONTR BLMAC **DOTAÇÃO:** 6950-REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/10/2022.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
CONTRATANTE**

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022010943. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO. VALOR R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 02/11/2022.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022010943. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO. VALOR R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 03/11/2022.

#### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022010943. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MAURO RODRIGUES DA COSTA. VALOR R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE: LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NO HGP. PERÍODO: 01/11/2022.

#### **CMS**

#### **RESOLUÇÃO CMS Nº 00014/2022**

“Aprovação do Plano de Ação Municipal para Atenção à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade (PNAISP), que visa à realização de metas e objetivos a serem seguidos pela Gestão Municipal de Saúde no Município de Gurupi/TO”.

**O Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018, e com base nas deliberações do Plenário durante a reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2022, através de videoconferência.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de **“Aprovação do Plano de Ação Municipal para Atenção à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade (PNAISP), que visa à realização de metas e objetivos a serem seguidos pela Gestão Municipal de Saúde no Município de Gurupi/TO”**.

RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade dos seus conselheiros *“O Plano de Ação Municipal para Atenção à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade (PNAISP), que visa à realização de metas e objetivos a serem seguidos pela Gestão Municipal de Saúde no Município de Gurupi/TO”, com as devidas recomendações.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrárias.

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

Publique-se.

Luiz Augusto Rodrigues de Andrade  
Presidente

Homologo a Resolução Nº 0007, de 01 de novembro de 2022, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei nº. 1.190 de julho de 1997 e alterado pela Lei nº 1.702 de 11 de julho de 2007 e pela Lei nº. 2.389 de 27 de junho de 2018.

Sinvaldo dos Santos Moraes  
Secretário Municipal de Saúde

#### **RESOLUÇÃO CMS Nº 00015/2022**

“Aprovação do 1º quadrimestre do exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi/TO”.

**O Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018, e com base nas deliberações do Plenário durante a reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2022, através de videoconferência.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de *“Aprovação do 1º quadrimestre do exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi/TO”.*

RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade dos seus conselheiros *“O 1º quadrimestre do exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi/TO”.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrárias. Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

Publique-se.

Luiz Augusto Rodrigues de Andrade

Presidente

Homologo a Resolução Nº 00015, de 01 de novembro de 2022, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei nº. 1.190 de julho de 1997 e alterado pela Lei nº 1.702 de 11 de julho de 2007 e pela Lei nº. 2.389 de 27 de junho de 2018.

**Sinvaldo dos Santos Moraes**  
Secretário Municipal de Saúde

#### **RESOLUÇÃO CMS Nº 00016/2022**

“Aprovação do 3º quadrimestre do exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi/TO”.

**O Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018, e com base nas deliberações do Plenário durante a reunião ordinária, realizada em 27 de outubro de 2022, através de videoconferência.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de *“Aprovação do 3º quadrimestre do exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi/TO”.*

RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade dos seus conselheiros *“O 3º quadrimestre do exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi/TO”.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrárias. Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

Publique-se.

**Luiz Augusto Rodrigues de Andrade**  
Presidente

Homologo a Resolução Nº 00016, de 01 novembro de 2022, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei nº. 1.190 de julho de 1997 e alterado pela Lei nº 1.702 de 11 de julho de 2007 e pela Lei nº. 2.389 de 27 de junho de 2018.

Sinvaldo dos Santos Moraes  
Secretário Municipal de Saúde

#### **RESOLUÇÃO CMS Nº 00017/2022**

“Aprovação do quadro de detalhamento da despesa (QDD)- Saldo atual exercício 2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi/TO”.

O *Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO*, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018, e com base nas deliberações do Plenário durante a reunião ordinária, realizada em 27 de outubro de 2022, através de videoconferência.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de *"Aprovação do quadro de detalhamento da despesa (QDD) – Saldo atual exercício 2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi/TO"*.

RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade dos seus conselheiros *"O quadro de detalhamento da despesa ( QDD)- Saldo atual exercício 2022 da Secretária Municipal de Saúde do Município de Gurupi/TO"*.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrárias.

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

Publique-se.

Luiz Augusto Rodrigues de Andrade  
Presidente

Homologo a Resolução Nº 00012, de 01 de novembro de 2022, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei nº. 1.190 de julho de 1997 e alterado pela Lei nº 1.702 de 11 de julho de 2007 e pela Lei nº. 2.389 de 27 de junho de 2018.

Sinvaldo dos Santos Moraes  
Secretário Municipal de Saúde

